

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsas de Investigação para Estudantes de Mestrado

Referências BOL/2026/00005 e BOL/2026/00006

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte), no âmbito da Associação Iscte - Conhecimento e Inovação, abre concurso para a atribuição de duas (2) Bolsa de Investigação para Estudante de mestrado no âmbito do projeto PARPLE - A sequência das promessas partidárias: Da decisão sobre o que prometer às consequências do (in)cumprimento do mandato, projeto com o n.º 2023.16141.ICDT cujo financiamento foi aprovado pela FCT, I.P., nas seguintes condições:

1. Área científica:

Ciência Política

2. Fonte de Financiamento:

Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023

3. Requisitos de Admissão:

Os/As candidatos/as devem ter licenciatura em Ciência Política, ou em área que o júri considere adequada ao projeto, e devem estar inscritos num curso de mestrado de Ciência Política (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Reg. n.º 950/2019). Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Fatores de preferência:

a) Experiência comprovada ao nível da utilização de softwares de análise de dados, quantitativos ou qualitativos, como SPSS, Stata, R, MaxQda ou outro;

- b) Experiência comprovada ao nível da análise de dados e redação de textos científicos de carácter estatístico ou qualitativo;
- c) Experiência na elaboração e validação de bases de dados quantitativos;
- d) Experiência de realização de trabalhos de investigação, qualitativa ou quantitativa, de participação em projetos de investigação, e/ou de publicação de trabalhos científicos.
- e) Bom domínio da língua inglesa falada e escrita.

4. Plano de Trabalhos:

O plano de trabalhos assenta no apoio às atividades de investigação no âmbito do projeto PARPLE - A sequência das promessas partidárias: Da decisão sobre o que prometer às consequências do (in)cumprimento do mandato, nomeadamente:

- a. Colaboração na preparação, agendamento, realização e transcrição das entrevistas a dirigentes partidários;
- b. Recolha e codificação das promessas eleitorais constantes dos programas dos partidos com assento na Assembleia da República nas legislaturas de 2015-2019, 2019-2022 e 2022-2024, de acordo com a metodologia do Party Pledges Group;
- c. Avaliação do cumprimento das promessas eleitorais, assegurando a respetiva validação e subsequente elaboração da base de dados;
- d. Apoio à monitorização da aplicação de um inquérito por questionário a eleitores portugueses, validação da respetiva base de dados, e preparação dos dados para análise estatística; e
- e. Realização de outras tarefas inerentes ao acompanhamento do desenvolvimento do projeto.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte), da Associação Iscte Conhecimento e Inovação, sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Maria Belchior.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 12 meses, renovável até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), não podendo em caso algum ultrapassar os limites dos n.ºs 3 e 6 do artigo 7.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a 1040,98€, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), paga mensalmente por transferência bancária ao/à titular. O/A bolseiro/a poderá ainda ser reembolsado/a do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

9. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular assente os seguintes critérios:

- a) classificação final de licenciatura (30%);
- b) experiência e competências demonstradas nos itens indicados nos fatores preferenciais (70%).

A avaliação curricular dos candidatos apoia-se nos critérios indicados, concretizando-se numa escala inteira entre 0 e 100 pontos.

Na eventualidade de vários/as candidatos/as demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os/as quatro melhor classificados/as na avaliação

curricular para uma entrevista, que terá um peso de 40% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%.

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para as duas posições em apreço os/as candidatos/as mais bem pontuados/as, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que os/as candidatos/as selecionados/as não cumprirem os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade;
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

O presente concurso pode ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de duração do projeto.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Ana Maria Belchior (Professora Associada no Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, investigadora do CIES-Iscte e Investigadora Responsável pelo projeto).

Vogal Efetivo: Professora Doutora Susana Rogeiro Nina (Professora Auxiliar na Universidade Lusófona).

Vogal Efetivo: Professor Doutor Pedro Silveira (Professor Auxiliar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - NOVA FCSH e investigador na IPRI-NOVA).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

Os/As candidatos/as são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **5 a 18 de março de 2026** e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro deste prazo.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no portal de recrutamento da Associação Iscte - Conhecimento e Inovação (<https://recrutamento.conhecimentoinovacao.iscte-iul.pt/jobs>) e através da submissão dos seguintes documentos:

- i) Currículum Vitae pormenorizado;
- ii) Cópia do certificado de habilitações do grau de licenciatura com as unidades curriculares discriminadas;
- iii) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de Mestre ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data da assinatura do contrato.
- iv) Carta de motivação
- v) Outros documentos comprovativos considerados relevantes, incluindo certificados de participação em formações/cursos de análise qualitativa ou quantitativa (SPSS, MAXQDA), assim como, em projetos de investigação e/ou intervenção, estágios, trabalhos ou publicações já realizadas, etc.

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.

No âmbito da Carta Europeia do/da Investigador/a e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores/as, o Iscte adota os princípios de recrutamento Aberto, Transparente e Baseado no Mérito ([Política OTM-R](#)), proporcionando oportunidades iguais para todas as pessoas que se candidatam.